CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 62 /2025

Institui o Dia Municipal do Educador Social no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Salvador, o Dia Municipal do Educador Social, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Educador Social terá como objetivo:

I - Reconhecer e valorizar o papel fundamental do educador social na promoção da cidadania, dos direitos humanos e da inclusão social;

II - Promover a conscientização da população sobre a importância da atuação dos educadores sociais em contextos diversos, contribuindo para o desenvolvimento humano e comunitário;

III - Incentivar o debate público, a realização de eventos e atividades educativas sobre a relevância do trabalho do educador social;

IV - Estimular a adoção de políticas públicas voltadas para a formação, capacitação e valorização dos educadores sociais no Município.

Art. 3º As atividades relacionadas ao Dia Municipal do Educador Social poderão incluir:

I - Seminários, palestras e workshops voltados para a reflexão sobre o papel do educador social e a troca de experiências entre profissionais da área;

II - Campanhas educativas promovidas em escolas, universidades, comunidades e meios de comunicação, destacando a importância da educação social;

III - Incentivo à participação de organizações da sociedade civil, empresas, instituições de ensino e demais interessados em iniciativas voltadas para o tema.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com outras secretarias, entidades públicas e privadas, poderá organizar eventos e ações alusivas à data.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.



ROBERTA CAIRES

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância do papel do educador social na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária, e incentivar políticas públicas e iniciativas privadas voltadas para o fortalecimento deste setor.

O educador social desempenha um papel estratégico na promoção da cidadania, dos direitos humanos e da inclusão social, atuando diretamente com comunidades vulneráveis e contribuindo para a formação de indivíduos conscientes e participativos. Salvador, com sua rica diversidade cultural e desafios sociais, apresenta um grande potencial para ampliar e valorizar o trabalho desses profissionais em benefício da população, do desenvolvimento humano e da coesão social.

A criação de uma data específica dedicada ao educador social permitirá não apenas a celebração de conquistas, mas também a realização de campanhas educativas, eventos técnicos e debates públicos para estimular o conhecimento e a valorização da educação social, especialmente entre os cidadãos e profissionais da área.

Além disso, o fortalecimento do papel do educador social contribui para a geração de oportunidades de formação, capacitação e inclusão social, atrai investimentos para o município e promove o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e integradas.

O Dia Municipal do Educador Social será um marco simbólico para reafirmar o compromisso de Salvador com a educação, a inclusão e a justiça social, alinhando-se às melhores práticas globais e reforçando a posição da cidade como referência na promoção dos direitos humanos e da cidadania.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Educador Social no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

Salvador, 10 de fevereiro de 2025.



ROBERTA CAIRES

Vereadora